



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 9/2025

DO OBJETO:

Contratação da pessoa jurídica **ABRACAM – Associação Brasileira de Câmaras Municipais**, responsável pela realização do evento presencial 1ª Marcha dos Vereadores do Estado de Minas Gerais em Brasília/DF, como forma de proporcionar, aos vereadores da Câmara Municipal de Carandaí, uma atuação estratégica alinhada à realidade do Estado de Minas Gerais.

DA EMPRESA CONTRATADA:

ABRACAM – Associação Brasileira de Câmaras Municipais, entidade sem fins lucrativos, com escritório em Brasília/DF - Setor de Autarquia Sul, quadra 5, lote 5, Bloco F - Sala 10 - CEP 70.070-910 e Avenida Municipal ,654 – Coromandel - MG, inscrita no CNPJ nº 03.047.782/0001-02.

DO VALOR:

O valor total da contratação, referente ao número de 5 (cinco) inscrições para participação no evento, é de **R\$ 4.985,00 (quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais)**, sendo o valor de **R\$ 997,00 (novecentos e noventa e sete)** equivalente a cada inscrição por vereador participante no evento.

DA BASE LEGAL:

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

DA AUTORIZAÇÃO:

AUTORIZO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 9/2025, oriunda do Processo nº 20/2025, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço.

Em decorrência da homologação procedida, adjudico o objeto à empresa **ABRACAM – Associação Brasileira de Câmaras Municipais**, inscrita no CNPJ nº 03.047.782/0001-02.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no artigo 94, da Lei 14.133/21, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui proferida.

Carandaí, 25 de setembro de 2025.

PEDRO MARCONI DE SOUSA RODRIGUES
- Presidente da Câmara Municipal -